



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 02/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E AS REGRAS ADOTADOS PARA O PROCESSO E O JULGAMENTO DE CASSAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que a disciplina que rege o processo de cassação foi definido pela Súmula Vinculante nº. 46, dispondo que o crime de responsabilidade é de competência privativa da União;

CONSIDERANDO que a disciplina sobre o processo e o julgamento de cassação de agentes políticos municipais está definido no Decreto-lei nº. 201/1967;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/1967, determina que a partir da posse da denúncia, o Presidente da Câmara deverá colocar em votação, na primeira sessão legislativa, e consultará o plenário da Câmara Municipal sobre o seu recebimento;

CONSIDERANDO que cabe ao plenário soberano decidir pelo recebimento ou não da denúncia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de publicidade dos atos administrativos emitidos pela Presidência desta Casa de Leis.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Art. 1º. Fica disponibilizado a denúncia ofertada aos 05 de junho de 2024, em face do Chefe do Executivo Municipal, o processo de cassação nº. 02/2024, conferindo aos vereadores o acesso aos autos do processo de cassação para análise e consulta, estando a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Aliança.

Art. 2º. O procedimento para instauração ficará dependendo do recebimento da denúncia, que será pautada na primeira sessão legislativa, conforme determina o artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/1967.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança-SP, 11 de junho de 2024.

